



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 015 de 27 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre o adiamento da Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2020/2021 do COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião do Colegiado, realizada por meio virtual no dia 25 de Agosto de 2020**, registrada sob a **Ata de nº 220**;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu o Decreto nº 1.234 de 19 de Março de 2020, estabelecendo estado de emergência em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais, com suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu Decreto nº 1.238 de 31 de Março de 2020, onde fica decretado o estado de calamidade pública no Município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO ainda que quinzenalmente a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emite Decreto prorrogando a quarentena de acordo com as orientações do Governo do Estado de São Paulo e demais autoridades sanitárias, sendo que o atual Decreto nº 1.315 de 24 de Agosto de 2020, prorroga as atuais medidas até o dia 06 de Setembro de 2020, em consonância com o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de Agosto de 2020, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a adequação de medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO também o Decreto nº 64.994 de 28 de Maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a quarentena de que trata o Decreto 64.881 de 22 de março de 2020 que institui o Plano São Paulo para retomada gradativa das atividades não essenciais e dá outras providências;

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, por fim, que o Colegiado e Comissão de Eleição, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2020, após análise e discussão quanto à situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município e a possibilidade de riscos de contágio, aglomeração e exposição de pessoas do grupo de risco ou com comorbidades pré-existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o adiamento da Eleição da Sociedade Civil do COMAS – Gestão 2020/2021, para que seja realizada somente no ano de 2021 com as devidas medidas de seguranças previstas pelos órgãos competentes quanto ao combate ao COVID-19;

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos do item 2.1.4 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil, cuja previsão estabelecia que a eleição mediante Assembleia do COMAS fosse realizada na data de 10 de setembro de 2020, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, Av. Rio Grande do Sul n.º 325 bairro Jardim Primavera, das 9h às 16h;

Art. 3º - Ficam mantidas as candidaturas aptas a concorrer à Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2020/2021 do COMAS, conforme determina a Resolução nº 003/2020 de 18 de março de 2020;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto pela Resolução nº 004 do COMAS, devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na sede da Casa dos Conselhos Municipais e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para conhecimento de toda população.

Caraguatatuba, 27 de Agosto de 2020.

Alcione Aparecida Vitória Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS

Gestão 2017-2019

Leda Maria Goulart de Oliveira

Vice - Presidente do COMAS

Comissão de Eleição

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br